

Parecer nº 25/IEF/AFLOBIO JOÃO MONLEVADE/2025

PROCESSO N° 2100.01.0017894/2025-19

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	CPF/CNPJ: 42.278.796/0001-99	
Endereço: RODOVIA BR 381 - KM 172	Bairro: Distrito Perpétuo Socorro	
Município: Belo Oriente	UF: MG	CEP: 35.196- 000
Telefone: 31 3829-5248	E-mail: licenciamento@cenibra.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Morro do Chapéu, Patrimônio, Sabarú e Palmital - Parte 2	Área Total (ha): 256,55,15ha
Registro n°: 36.371	Município/UF: Itabira

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3131703-E893.48DA.7598.49D1.B711.FBEA.B81F.98B8

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	0,031	ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,051	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	0,031	ha	23	0.690.954	7.816.008
Intervenção com supressão de cobertura florestal nativa em área de preservação permanente	0,051	ha	23	0.690.979	7.815.989

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Defesa patrimonial e integridade a vidas humanas	Corte de árvores de eucalipto em risco de queda em casas	0,082

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Floresta estacional semidecidual	Inicial	0,082

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha nativa	Lenha de floresta nativa regeneração inicial	5,9824	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 26/05/2025

Data da vistoria: 04/08/2025, remota

Data de solicitação de informações complementares: 07/08/2025

Data do recebimento de informações complementares: 07/08/2025

Data de emissão do parecer técnico: 07/08/2025

2. OBJETIVO

A intervenção proposta tem como objetivo a remoção de 7 (sete) eucaliptos com risco de queda na propriedade de vizinho. Por rigidez locacional a única forma segura será realizar a corte das árvores direcionando a queda para alguns indivíduos nativos, que estão divididos em área de preservação permanente e área de uso comum. Foram 58 indivíduos nativos inventariados no raio de queda. Além disso foi inventariado 9 (nove) árvores mortas, que estavam presentes na área de queda das árvores. Estes indivíduos estão localizados na área do Projeto Florestal Morro do Chapéu, de propriedade da CENIBRA.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

Imóvel rural denominado Fazenda Morro do Chapéu, Patrimônio, Sabarú e Palmital - Parte 2 com área total de 256,55,15ha, localizado no município de Itabira, de propriedade da CENIBRA S.A.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3131703-E893.48DA.7598.49D1.B711.FBEA.B81F.98B8

- Área total: 1.544,8029 ha

- Área de reserva legal: 69,5317 ha

- Área de preservação permanente: 164,1520 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 70,0155 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

() A área está preservada:

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

MG-3131703-E893.48DA.7598.49D1.B711.FBEA.B81F.98B8

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

() Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

- Parecer sobre o CAR: sendo apreciado por empresa terceirizada.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

6.1 Tipo de Intervenção (preencher pelo menos uma das opções)	Quantidade	Un.
6.1.1 Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	0,031	ha
6.1.2 Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,051	ha

Taxa de Expediente: R\$ 691,38 nº do documento: 401352229374 data do recolhimento: 06/03/2025

R\$ 691,38 nº do documento: 1401352226065 data do recolhimento: 06/03/2025

Taxa florestal: R\$ 46,32 nº do documento: 901352229895 data do recolhimento: 06/03/2025

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor:

Dispensado para esse caso: Risco à vida ou ao patrimônio (Instrução Normativa do Ibama nº 08, de 21 de fevereiro de 2020)

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa
- Prioridade para conservação da flora: Muito alta
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não classificado
- Unidade de conservação: Sustentável
- Áreas indígenas ou quilombolas: não classificado
- Outras restrições: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: não listada
- Atividades licenciadas: não listada
- Classe do empreendimento: não listada
- Critério locacional:
- Modalidade de licenciamento: não listada
- Número do documento: não passível

4.3 Vistoria realizada:

Remota

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: A geologia da região é dominada por formações ferríferas, que sustentam a atividade minerária e moldam o relevo acidentado. A presença de platôs e encostas íngremes favorece a ocorrência de nascentes e cursos d'água, como os rios Piracicaba e Tanque.
- Solo: Segundo o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), a área de intervenção, no Projeto Florestal Morro do Chapéu, se localiza em uma região de Latossolos Vermelhos Amarelos Distróficos.
- Hidrografia: A intervenção está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba possui uma área de 5.465,38 quilômetros quadrados, representando cerca de 1% do território do Estado de Minas Gerais. O Rio Piracicaba tem 241 quilômetros de extensão.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A área de intervenção está situada na região de Mata Atlântica, na sua feição Floresta Estacional Semidecidual. Esse ecossistema é pluriestratificado, onde o sub-bosque é pouco denso, composto por arbustos e arvoretas de diversas famílias botânicas e, frequentemente, com presença de plantas epífitas como bromélias, orquídeas e samambaias
- Fauna: Não relatado

4.4 Alternativa técnica e locacional:

"A intervenção proposta tem como objetivo a remoção de 7 (sete) eucaliptos com risco de queda na propriedade de vizinho , operacionalmente, a única alternativa a qual viabiliza a retirada destes eucaliptos tem como o direcionamento para o fragmento de mata nativa onde haverá a supressão indireta de alguns indivíduos nativos."



5. ANÁLISE TÉCNICA

A CENIBRA S.A. requer intervenção em 0,031ha de floresta estacional semidecidual em estágio inicial de regeneração e 0,051 ha de intervenção em área de preservação permanente com cobertura vegetal nativa.

Observa-se na página 5 do PIA, seguido de ART:

2. Objetivo da Intervenção Ambiental

A intervenção proposta tem como objetivo a remoção de 7 (sete) eucaliptos com risco de queda na propriedade de vizinho. Por rigidez locacional a única forma segura será realizar a corte das árvores direcionando a queda para alguns indivíduos nativos, que estão divididos em área de preservação permanente e área de uso comum. Foram 58 indivíduos nativos inventariados no raio de queda. Além disso foi inventariado 9 (nove) árvores mortas, que estavam presentes na área de queda das árvores. Estes indivíduos estão localizados na área do Projeto Florestal Morro do Chapéu, de propriedade da CENIBRA. A ação foi solicitada por um vizinho confrontante, que expressou preocupação com a possibilidade de queda das árvores,

Observa-se no relato que o objetivo é evitar que 7 árvores de eucalipto caiam sobre residências particulares próximas ao imóvel da CENIBRA, para a retirada dos eucaliptos a queda será direcionada para fragmentos florestais da CENIBRA, causando danos, quebra de árvores nativas durante o abate das árvores de eucalipto.

A página 8 do PIA, relata que não ocorrerá alteração do uso do solo, ou seja, a intervenção no fragmento nativa ocorrerá pelo impacto das árvores de eucalipto nos fragmentos nativos, sendo que não terão obras permanentes no fragmento, sendo conduzido à regeneração:

Em suma, a intervenção atende tanto à demanda de segurança do vizinho, quanto à necessidade de preservação ambiental, contribuindo para o equilíbrio socioambiental na região. **A área não terá outro tipo de uso do solo**, reafirmando o compromisso de proteção do fragmento florestal e garantindo a continuidade dos serviços ambientais prestados pela vegetação remanescente.

A página 25 do PIA, observou-se relatos técnicos sobre o estágio sucessional da floresta estacional semidecidual, classificando com estágio inicial:

5.3. Definição do estágio sucessional da vegetação

Com base nos indicadores estabelecidos pela Resolução Conama Nº 392/2007, a área de intervenção pode ser categorizada como encontrando-se em um estágio inicial de regeneração. Isso ocorre principalmente devido à área apresenta ausência de uma estratificação vegetal bem definida, com predominância de indivíduos jovens de espécies arbóreas, arbustivas e cipós. As espécies lenhosas têm uma distribuição diamétrica de pequena amplitude, com um DAP médio dez centímetros. Há uma abundância de espécies pioneiras. A serapilheira, forma uma camada fina, pouco decomposta, descontínua.

A página 25 e quadro da página 26 do PIA, relata que não ocorrerá supressão de espécies ameaçadas de extinção ou protegidas por lei.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impacto Ambiental	Medida Mitigadoras e Compensatórias
Erosão devido à exposição do solo às intempéries	Manutenção das estradas e das bacias de contenção; Técnicas de controle de erosão, como a subsolagem.
Emissões atmosféricas provenientes dos equipamentos utilizados (tratores, caminhões etc.)	Preservação das áreas com remanescentes florestais; Manutenção periódica dos veículos e maquinários; Umedecer estradas e vias de acesso.
Ruídos gerados por veículos e demais equipamentos	Manutenção de equipamentos e veículos; Utilização de equipamentos de proteção individual.
Alteração da paisagem local	Preservação das áreas com remanescentes florestais; Programas de combate a incêndio;
Contaminação do solo por combustíveis oriundos dos equipamentos e máquinas utilizados para retirada da vegetação.	Manutenção dos motosserras, além da realização de abastecimento, manutenção e reparos das máquinas e equipamentos em locais pré-determinados, evitando qualquer derramamento de substâncias químicas sobre o solo.

Ativar

6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de supressão de intervenção em 0,031 de floresta estacional semidecidual em estágio inicial de regeneração e 0,051 intervenção em área de preservação permanente com cobertura por floresta estacional semidecidual em estágio inicial de regeneração, salienta-se que a intervenção será em virtude do abate de 7 árvores de eucalipto que serão cortadas evitando cair em residências de vizinhos, sendo a alternativa de queda mais adequada, o direcionamento para o fragmento nativo, evidenciando que não ocorrerá a alteração do uso do solo, após danos causados pela queda dos 7 eucaliptos ao fragmento nativo, a área impactada será conduzida à REGENERACÃO NATURAL, sem alteração do uso do solo.

Os termos do artigo 38, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual 47.892/2020, observa-se que a competência decisória é da Supervisora Regional da URFBio Rio Doce, submetendo para análise e decisão. E, ante seu caráter meramente opinativo, o presente parecer não tem força vinculativa aos atos a serem praticados pela mesma.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

1) PELA INTERVENÇÃO EM 0,051 HA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE:

O requerente apresentou PTRF para recuperação (plantio) em uma área de 0,051 ha localizada em área de preservação permanente, foi apresentado a poligonal para execução do plantio de compensação:



As técnicas de plantio da compensação estão descritas no PTRF, seguido de ART, no local com coordenadas UTM 23 K X 0.698.545, Y 7.810.202.

O cronograma físico de execução do plantio de essências nativas para quitação da compensação pela intervenção em APP, deverá ter início em setembro de 2025:

PRIMEIRA ETAPA												
ATIVIDADES	ANO 1											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Controle de formigas cortadeiras												
Roçada de plantas invasoras												
Abertura de covas, adubação e plantio												
Coroamento da regeneração natural												
SEGUNDA ETAPA												
ATIVIDADES	ANO 2											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Adubação de cobertura												
Controle de formigas cortadeiras												
Roçada de plantas invasoras												
Monitoramento												
TERCEIRA ETAPA												
ATIVIDADES	ANO 3											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Adubação de cobertura												
Controle de formigas cortadeiras												
Roçada de plantas invasoras												
Monitoramento												

Salienta-se que o início da execução do plantio de compensação em app deverá ser em setembro de 2025 com relatórios semestrais seguidos de ART durante o período de 5 anos.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas **INSTÂNCIA DECISÓRIA**

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

10. CONDICIONANTES

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Osman Gomes de Araújo Filho

MASP: 955062-5

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o plantio de espécies nativas e/ou exóticas no PTFR, no local da poligonal apresentada	Início em set/2025
Nome: 2 MASP:	Apresentar ART de execução do PRADA, de profissional habilitado, garantindo eficácia na execução do plantio	30 dias após emissão da AIA
2	Iniciar as atividades de execução conforme cronograma físico de execução apresentado, iniciando em agosto de 2025	Set/2025
	Documentos assinados eletronicamente por Osman Gomes de Araújo Filho , Servidor em 07/08/2025 às 16:23, oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, seguido de ART, garantindo eficácia do plantio, anexando fotos com data/hora e coordenadas geográficas.	conforme horário 1º relato em março de 2026
	Iniciando a execução do plantio da compensação em setembro de 2025, deverá apresentar relatos, seguido de ART, do início do plantio. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_comfirm&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 119935652 e o código CRC E38EC4B7.	setembro de 2025

Referência: Processo nº 2100.01.0017894/2025-19

SEI nº 119935652